



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

DECRETO Nº 01/2025

Dispõe sobre as datas dos feriados e pontos facultativos do poder Legislativo Municipal do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT e, considerando as datas dos feriados e pontos facultativos do Poder Legislativo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no exercício financeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam estabelecidas as seguintes datas dos feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos, no exercício financeiro de 2025, para cumprimento pelo Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços:

- I - **18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo** - feriado nacional;
- II - **21 de abril (segunda-feira) Tiradentes** - feriado nacional;
- III - **1.º de maio (quinta-feira) Dia Mundial do Trabalho** - feriado nacional;
- IV - **02 de maio (sexta-feira)** ponto facultativo;
- V - **29 de maio (quinta-feira) Dia do Evangélico (Lei Nº 641/2010)** - feriado municipal;
- VI - **30 de maio (sexta-feira)** ponto facultativo;
- VII - **19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi** - ponto facultativo;
- VIII - **07 de setembro (domingo) Independência do Brasil** - feriado nacional;
- IX - **12 de outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida** - feriado nacional;
- X - **28 de outubro (terça-feira) Comemoração Dia do Servidor Público** – ponto facultativo, que será transferido para o dia 27 de outubro (segunda-feira);



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

- XI - **31 de outubro (sexta-feira)** Dia da Reforma Protestante (Lei nº 616/2009), feriado municipal;
- XII - **02 de novembro (domingo)** Dia de Finados - feriado nacional;
- XIII - **15 de novembro (sábado)** - Proclamação da República - feriado nacional;
- XIV - **20 de novembro (quinta-feira)** - Dia da Consciência Negra - feriado estadual;
- XV - **21 de novembro (sexta-feira)** ponto facultativo;
- XVI - **20 de dezembro (sábado)** – Dia do Aniversário de emancipação do Município de Cotriguaçu - feriado municipal;
- XVII - **24 de dezembro (quarta-feira)** ponto facultativo;
- XVIII - **25 de dezembro (quinta-feira)** - Natal - feriado nacional.
- XIX - **31 de dezembro (quarta-feira)** ponto facultativo;

Art. 2.º Fica a critério da Administração do Legislativo Municipal a qualquer momento através de ato da Presidente do Poder Legislativo Municipal, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 20 de março de 2025.


VALDIRLEI APARECIDO VAZ
Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 099/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, **FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 012, de 26 de fevereiro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	MATEUS VERNUCCI		
SUPLENTE:	ELVIS DA SILVA SOARES		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
NE272/2025	PLENUM GESTÃO LTDA, CNPJ nº 41.209.777/0001-48.	CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO PLENUM BRASIL PARA CAPACITAÇÃO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, ESPECIALMENTE NO “SEMINÁRIO NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS: FERRAMENTAS PRÁTICAS PARA UM LEGISLATIVO QUE ATENDA AS DEMANDAS ATUAIS”, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS, NOS DIAS 25 A 28 DE MARÇO DE 2025.	28/03/2026

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do(s) contrato(s) supracitado(s), bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do(s) objeto(s) contratado(s) e encaminhá-lo(s) ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 21 de março de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº NE 272/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: PLENUM GESTÃO LTDA, CNPJ nº 41.209.777/0001-48.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO PLENUM BRASIL PARA CAPACITAÇÃO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, ESPECIALMENTE NO “SEMINÁRIO NACIONAL DE MODERNIZAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS: FERRAMENTAS PRÁTICAS PARA UM LEGISLATIVO QUE ATENDA AS DEMANDAS ATUAIS”, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS, NOS DIAS 25 A 28 DE MARÇO DE 2025.

VALOR CONTRATADO: R\$ 10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais)

INÍCIO: 20/03/2025 **TÉRMINO:** 28/03/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 20 DE MARÇO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 01/2025**

Dispõe sobre as datas dos feriados e pontos facultativos do poder Legislativo Municipal do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT e, considerando as datas dos feriados e pontos facultativos do Poder Legislativo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no exercício financeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam estabelecidas as seguintes datas dos feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos, no exercício financeiro de 2025, para cumprimento pelo Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços:

- I - **18 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo** - feriado nacional;
 - II - **21 de abril (segunda-feira) Tiradentes** - feriado nacional;
 - III - **1.º de maio (quinta-feira) Dia Mundial do Trabalho** - feriado nacional;
 - IV - **02 de maio (sexta-feira)** ponto facultativo;
 - V - **29 de maio (quinta-feira) Dia do Evangélico (Lei Nº 641/2010)** - feriado municipal;
 - VI - **30 de maio (sexta-feira)** ponto facultativo;
 - VII - **19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi** - ponto facultativo;
 - VIII - **07 de setembro (domingo) Independência do Brasil** - feriado nacional;
 - IX - **12 de outubro (domingo) Nossa Senhora Aparecida** - feriado nacional;
 - X - **28 de outubro (terça-feira) Comemoração Dia do Servidor Público** – ponto facultativo, que será transferido para o dia 27 de outubro (segunda-feira);
 - XI - **31 de outubro (sexta-feira) Dia da Reforma Protestante (Lei nº 616/2009)**, feriado municipal;
 - XII - **02 de novembro (domingo) Dia de Finados** - feriado nacional;
 - XIII - **15 de novembro (sábado)** - Proclamação da República - feriado nacional;
 - XIV - **20 de novembro (quinta-feira)** - Dia da Consciência Negra - feriado estadual;
 - XV - **21 de novembro (sexta-feira)** ponto facultativo;
 - XVI - **20 de dezembro (sábado)** – Dia do Aniversário de emancipação do Município de Cotriguaçu - feriado municipal;
 - XVII - **24 de dezembro (quarta-feira)** ponto facultativo;
 - XVIII - **25 de dezembro (quinta-feira)** - Natal - feriado nacional.
 - XIX - **31 de dezembro (quarta-feira)** ponto facultativo;
- Art. 2.º Fica a critério da Administração do Legislativo Municipal a qualquer momento através de ato da Presidente do Poder Legislativo Municipal, se necessário for, convocar todos ou parte dos servidores para executarem tarefas consideradas inadiáveis e indispensáveis diante do interesse público, utilizando-se da jornada normal de trabalho.
- Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 20 de março de 2025.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

AVISO DE DISPENSA 01/2025

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de produção e fornecimento de fotografias oficiais dos vereadores da Câmara Municipal, que inclui a realização de sessões fotográficas profissionais, tratamento avançado de imagens, e entrega dos retratos em formatos digitais e impressos, conforme as especificações exigidas para uso institucional. O fornecimento de quadros representando a última gestão da mesa diretora, de forma a atender às demandas da Câmara Municipal

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (inicial)

R\$ 8.054,00 (Oito mil, e cinquenta e quatro reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 24/03/2025 às 8h

Até 26/03/2025 às 23:00h

Colocando-nos à inteira disposição para esclarecer o que se fizer necessário, informamos que o nosso telefone para contato é Fone: (65) 3235-1122, website: <https://figueiropolisdoeste.mt.leg.br/categoria/dispensa> e o e-mail: camara@figueiropolisdoeste.mt.gov.br para onde devem ser enviada a PROPOSTA DE PREÇOS DE CONDIÇÕES, podendo também ser entregue pessoalmente na sede do Poder Legislativo, horário de 07:00h as 13:00h sendo que no último dia a entrega presencial será até as 12:45.

É imprescindível que a empresa encaminhe, juntamente com sua proposta, toda a documentação exigida no Termo de Referência, considerando que a instrução do procedimento poderá ocorrer por dispensa de licitação, caso haja fundamento fático e legal que a justifique.

Desde já agradecemos a atenção.

Figueirópolis d'Oeste – MT, Data e Assinatura Eletrônica.

Leandro Diniz Gomes

Agente de contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 021/2025**

“Dispõe sobre designação de servidoras para abrir e fechar a Câmara Municipal de Matupá, quando for feito a cedência das dependências para realização de eventos por terceiros fora do horário de expediente”.

A Presidente da Câmara Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica do Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Regimento Interno desta casa;

CONSIDERANDO que o patrimônio da Câmara Municipal não pode ficar à mercê do responsável pela utilização das dependências fora de horário de expediente;

RESOLVE

Art. 1º. Designa as servidoras Sra. Fernanda Rodrigues de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 1XXXXXX-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº 018.XXX.XXX-14, matrícula 69-1, no cargo de Atendente Legislativo, no quadro de servidores Efetivos da Câmara Municipal de Matupá/MT e a Sra. Jozimeire Gomes Rocha, portadora da cédula de identidade RG nº 1XXXXXX-4 SSP/MT e inscrita no CPF nº 910.XXX.XXX-72, Matrícula 73, no cargo de apoio Administrativo, no quadro de servidores efetivo da Câmara Municipal de Matupá/MT, para ficarem responsáveis pela abertura e fechamento da Câmara Municipal quando as dependências desta forem autorizadas para o uso de terceiros.

Art.2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, Matupá - MT, em 21 de março de 2025.

ANDREIA FERDINANDO VAREA

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 022/2025**

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial referente ao Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 03, de 21 de março de 2025 – Adiciona o §2º ao artigo 159 da Lei Complementar nº 81 de 15 de outubro de 2021.” A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nos artigos 30, I, “b”, do Regimento Interno, edita e promulga o seguinte Ato:

Art. 1º.Fica nomeada a Comissão Especial para analisar, exarar parecer conclusivo sobre o Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 03, de 21 de março de 2025 – Adiciona o §2º ao artigo 159 da Lei Complementar nº 81 de 15 de outubro de 2021.”, ficando assim constituídas:

Presidente: Ver. Silvano Ramos da Silva

Relator: Ver. Renan Barros Gomes

Membros: Ver. Valdemar Friferi

Ver. Carmilton Lopes Jorge

Ver. Elisandro dos Santos Soares

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá – MT em 21 de março de 2025.

ANDREIA FERDINANDO VAREA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ERRATA A PORTARIA Nº 041/2025

ERRATA A PORTARIA Nº 041/2025

Retificamos a Portaria nº 041/2025, publicada em 18 de março de 2025, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, ano XX nº 4. 697, na página 09, que nomeou o Sr. JUVELIANO DE ARRUDA DA PE-NHA, portanto:

ONDE SE LÊ:

“ com efeitos a partir de 17 de março de 2025”

LEIA-SE:

com efeitos a partir de 24 de março de 2025